



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 06/2025 - 8 horas

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito e dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e discussão sobre a proposta de Indicação nº 01/25-CEE/RO, que “indica ao Conselho Pleno do CEE/RO o convite à Promotora Dr.^a Luciana Ondeí Rodrigues Silva, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Educação - GAEDUC, para palestrar sobre “Os direitos da Pessoa com Deficiência à Educação Especial e Educação Inclusiva”. As discussões se pautaram na Educação Especial, cuja responsabilidade é o atendimento de educandos com deficiências no campo da aprendizagem e transtornos globais de desenvolvimento em instituições especializadas, tais como escolas para surdos, escolas para cegos ou escolas para atender pessoas com deficiência intelectual e que a Secretaria de Educação Especial do MEC (SEESP), por meio do documento Política Nacional de Educação Especial, que orienta oficialmente os serviços públicos nesta área. Foi discutido ainda sobre a educação inclusiva como processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos, independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais. As discussões evidenciaram a importância da indicação que trata do convite à Promotora Dr.^a Luciana Ondeí Rodrigues Silva, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Educação - GAEDUC, para palestrar sobre “Os direitos da Pessoa com Deficiência à Educação Especial e Educação Inclusiva”, cujo enfoque estará voltado para a legislação e as normas que regem e orientam o Sistema Educacional Brasileiro e o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.2 Segunda leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 136/23-CEE/RO, de interesse da Escola da Sociedade Educacional Rondônia LTDA - EPP, em Ariquemes, que “Concede, até a data de 01 de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância em Burity, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância – EaD, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas e

cinco minutos, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS

Valter Rincolato - Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade - Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva - Conselheira

Nina Cátia Alexandre Cavalcante - Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira - Conselheiro

Paulo César Pires Andrade - Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos - Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 13/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 14/02/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 14/02/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 14/02/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 17/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 17/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Coordenador de Câmara**, em 19/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057319804** e o código CRC **E1DC6868**.